

LEI Nº 1.344 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Município conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Comendador Gomes e contém outras providências.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Comendador Gomes no valor total de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) para realização da Expogomes 2022 a ser realizada de 01 a 04 de setembro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.50.42.00.00 Auxílios, ficha 100 no valor de R\$30.000,00;

02.01.07.01.04.121.002.11.2.020.3.3.50.42.00.00 Auxílios, ficha 100 no valor de R\$20.000,00;

Parágrafo único: Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no *caput* são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação: 02.01.07.01.04.121.002.11.2.020.4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanentes ficha 100 no valor de R\$50.000,00;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 16 de agosto de 2022.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

